



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



provido o parecer da  
Comissão de Finanças e  
Orçamento. Encaminhe-se cópia  
ao Tribunal de Contas e  
ao Ministério Público.  
Após Arquivar-se  
at. 10/10/2011

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**

Exara parecer ao Protocolado  
Diverso nº 027/11 de autoria do  
Tribunal de Contas do Estado de  
São Paulo, que encaminha a esta  
Casa cópia da decisão transitada  
em julgado- TC-002401/026/07.

Por intermédio do ofício nº 300/11- TC 2401/027/07,  
referente ao pedido de reexame, cujo parecer foi favorável à aprovação  
das contas da Prefeitura de Atibaia, exercício de 2007, consignando-se a  
aplicação no ensino de 25,00% conforme o determinado.

Analizando os autos, **somos compelidos a concordar  
com as razões aduzidas pelo E. Tribunal de Contas, e manifestamos  
nossa concordância com a posição adotada pelo E. Tribunal de  
Contas**, e opinamos pela seguinte conclusão:

**a) Oficiar ao Ministério Público de Atibaia anexando  
cópias dos autos;**

**b) Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado de São  
Paulo sobre o presente parecer;**

É o nosso parecer.

Salão Nobre "Presidente Tancredo de Almeida Neves", aos 27 de setembro de  
2.011

Oswaldo Mendes Sobrinho  
Relator

Dr. Ubiratan Fernandes de Oliveira  
Membro

Pedro Maturana  
Membro